



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.308 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 34.126,47.

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 34.126,47 (trinta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1704 R\$ 1.411,17 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

FONTE 1752 - R\$ 30.246,05 (Recursos Vinculados ao Trânsito)

FONTE 1899 - R\$ 2.469,25 (Outros Recursos Vinculados)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.01.000.15.122.022.2.008 – Manutenção de Veículos Automotores - GAP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.32.1704	Locação de Máquinas e Veículos – Pessoa Jurídica	R\$ 1.411,17
------------------	--	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.782.030.1.021 – Mobilidade Urbana

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.27.1752	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$ 30.246,05
------------------	---	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.12.000.18.542.034.2.072 – Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.32.1899	Locação de Máquinas e Veículos – Pessoa Jurídica	R\$ 2.469,25
------------------	--	--------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.04.122.010.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMFPF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	1.411,17.
------------------	--	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.782.030.1.021 – Mobilidade Urbana

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.11.1752	Mat. Sinal. de Marc. em Lograd. e Controle Trânsito	R\$	30.246,05
------------------	---	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.542.034.2.072 – Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.99.1899	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R\$	2.469,25
------------------	--	-----	----------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 22 de novembro 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal